



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PORTARIA Nº. 020-2022

**“CONVOCA ELEIÇÕES PARA
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
PARA O ANUÊNIO 2023 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente o art.8ª e seguintes do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar eleições para composição da mesa diretora, que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Paineiras/MG, durante o ano de 2023.

Art. 2º. A sessão ordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao ano de 2023, será realizada às 18:00 horas, do dia 07/12/2022, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº162, centro, Paineiras/MG, CEP: 35.622-000.

Art. 3º. A eleição da Mesa Diretora far-se-á através da apresentação de chapas completas, em votação nominal e aberta, conforme art.10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

Art.4º. O horário e prazo limite para registro de chapa será até às 12 horas do dia 07/12/2022, nos termos do art.10, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras.

Art.5º. Os interessados deverão inscrever-se, através de requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, o qual deverá constar os cargos previstos no art.8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras.

Art.6º. O modelo do requerimento ficará disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Paineiras.

Art.7º. O prazo e horário para a inscrição de chapas são improrrogáveis.


Art.8ª. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art.9º. Os demais procedimentos para eleição da mesa diretora estão previstos na Seção III, nos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 28 de Novembro de 2022.


Logiano Rodrigues Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO Certifico que, nos termos do art 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG. O referido é verdade. Dou fé Paineiras - MG, 28, 11, 2022  Servidor página 2 de 2
--